



EDITAL Nº 447/2024-PROECE/UFMS

Resultado do Processo Seletivo para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado do Processo Seletivo para seleção de Bolsistas de Extensão vinculados a Ações de Extensão aprovadas na UFMS - Edital de divulgação nº 39/2024-PROECE/UFMS.

1. DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

| Nome do aluno | RGA | Projeto vinculado / Coordenação | Início da bolsa | Encerramento da bolsa | Valor | Fonte pagadora |
|--------------------------------|-----------------|---|-----------------|-----------------------|------------|----------------|
| Ana Julia de Oliveira Torquato | 2022.2501.033-9 | Conexão e bem-estar por meio do Yoga / Flavia Maria Leme | outubro/2024 | novembro/2024 | R\$ 700,00 | UFMS |
| Luan Fernandes Alfonso | 2024.2111.011-1 | Programa de Valorização de Segurança e Saúde Laboral da Segurança Pública: melhoria da saúde física, mental e emocional dos servidores da Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - Intervenção e Execução / Daniel Anijar de Matos | outubro/2024 | janeiro/2025 | R\$ 700,00 | FAPEC |

2. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. As bolsas pagas pela FAPEC, o Coordenador deverá preencher o Termo no processo SEI vinculado ao Projeto.



2.2. As bolsas pagas diretamente pela UFMS, o aluno selecionado deverá preencher o respectivo Termo de Concessão de Bolsa de Extensão (anexo I), e enviá-lo junto com os documentos comprobatórios para sepex.proece@ufms.br, que fará a conferência e encaminhará ao setor responsável pela inserção do bolsista no sistema.

2.3. O aluno selecionado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, enviar por e-mail para sepex.proece@ufms.br e ao Coordenador da Ação de Extensão, antes do dia 15 de cada mês.

2.4. Quando se tratar de projeto com previsão de arrecadação própria, o pagamento da bolsa estará condicionada à arrecadação da ação proposta.

Campo Grande, 21 de outubro de 2024.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte



ANEXO I

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024

1. FONTE PAGADORA

| | |
|-----------------------|---|
| UFMS () FAPEC () | FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E CULTURA- |
|-----------------------|---|

2. DADOS DO BENEFICIÁRIO

| | | |
|-----------------------------|------|-----------|
| NOME COMPLETO: | | |
| CURSO DE GRADUAÇÃO/UNIDADE: | | |
| RGA: | CPF: | TELEFONE: |
| E-MAIL: | | |

3. DADOS BANCÁRIOS (preencher somente se a fonte pagadora for a UFMS)

| | |
|-------------|--------------------|
| BANCO Nº: | NOME DO BANCO: |
| AGÊNCIA Nº: | CONTA CORRENTE Nº: |

4. DADOS DO PROJETO

| | |
|---------------------|----------------------|
| TÍTULO: | |
| COORDENADOR(A): | UNIDADE: |
| EDITAL: | PROTOCOLO: |
| INÍCIO DA EXECUÇÃO: | TÉRMINO DA EXECUÇÃO: |

5. PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

| | |
|--------------------|---------------------|
| VALOR MENSAL: | Nº MESES: |
| MÊS/ANO DE INÍCIO: | MÊS/ANO DE TÉRMINO: |

6. COMPROMISSOS:

Eu, discente de graduação acima qualificado, contemplado com Bolsa de Extensão conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024) e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista da Ação de Extensão em epígrafe, bem como apresentar relatório final de todas as atividades realizadas durante a vigência da Bolsa. DECLARO ainda, sob as penas da lei, que:

- Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da coordenação do projeto e/ou programa aprovado institucionalmente;
- Não sou beneficiário qualquer outra bolsa da UFMS ou de agências de fomento.
- Não estou em cumprimento de sanção disciplinar, no momento da solicitação.
- Não fui excluído anteriormente de alguma Bolsa de Extensão na UFMS por desempenho insatisfatório.



e) Aceito todas as condições da concessão e assumo o compromisso de cumprir o estabelecido na Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024.

Local e data

Assinatura do(a) Bolsista

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 21/10/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5197185** e o código CRC **69852354**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002103/2024-27

SEI nº 5197185

